# Cartilha do Poder Judiciário

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**
**(Supremo Tribunal Federal – Biblioteca Ministro Victor Nunes Leal**

Brasil. Supremo Tribunal Federal (STF).
Cartilha do Poder Judiciário / Supremo Tribunal Federal. -- Brasília : STF, Secretaria de Documentação, 2018.
38 p.

[Atualizado em 16/04/2018].
Modo de acesso: <http://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=jurisprudenciaGlossarioMirim>.

1. Poder judiciário, Brasil. 2. Supremo Tribunal Federal, Brasil. 3. Constituição, Brasil, 1988. 4. Direitos e garantias individuais,Brasil. 5. Direitos do menor, Brasil. 6. Direito, vocabulários, glossários etc., língua portuguesa. I. Título.

CDDir-341.256

# Apresentando o Poder Judiciário

QUE TAL APRENDERMOS UM POUCO SOBRE O PODER JUDICIÁRIO?
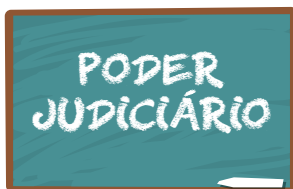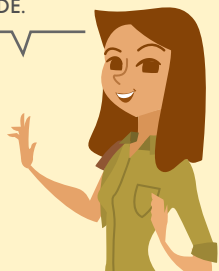
PODER JUDICIÁRIO

AO PODER JUDICIÁRIO COMPETE INTERPRETAR AS LEIS E APLICAR O DIREITO DE ACORDO COM OS CASOS A ELE APRESENTADOS, POR MEIO DE PROCESSOS JUDICIAIS QUE COMEÇAM POR INICIATIVA DOS INTERESSADOS.

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL GARANTE A TODOS O DIREITO DE PEDIR AO PODER JUDICIÁRIO QUE RESOLVA O SEU PROBLEMA.

CONSTITUIÇÃO
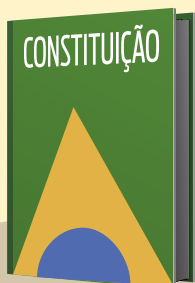
DA MESMA FORMA QUE OS OUTROS PODERES DO ESTADO, O JUDICIÁRIO TAMBÉM É INDEPENDENTE, E OS SEUS INTEGRANTES DEVEM SER IMPARCIAIS AO EXERCEREM A FUNÇÃO DE JULGAR.

O PODER JUDICIÁRIO É COMPOSTO POR JUÍZES, DESEMBARGADORES E MINISTROS, DE ACORDO COM A INSTÂNCIA EM QUE ATUAM. TODOS SÃO DENOMINADOS DE MAGISTRADOS.

SUA ESTRUTURA É SUBDIVIDIDA EM ÓRGÃOS QUE ATUAM EM ESFERAS ESPECÍFICAS, CONFORME O ORGANOGRAMA A SEGUIR:
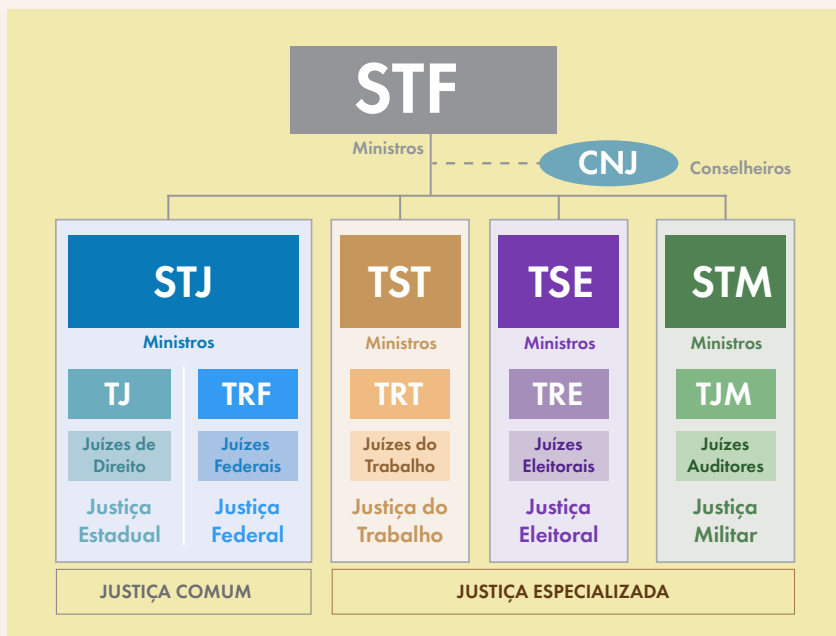
**STF** – Ministros

**CNJ** – Conselheiros

| JUSTIÇA COMUM | | JUSTIÇA ESPECIALIZADA | | |
|---|---|---|---|---|
| **STJ** – Ministros | | **TST** – Ministros | **TSE** – Ministros | **STM** – Ministros |
| **TJ** | **TRF** | **TRT** | **TRE** | **TJM** |
| Juízes de Direito | Juízes Federais | Juízes do Trabalho | Juízes Eleitorais | Juízes Auditores |
| Justiça Estadual | Justiça Federal | Justiça do Trabalho | Justiça Eleitoral | Justiça Militar |

# Conheça o STF

Jailson Belfort

# O que faz o STF

UMA DE SUAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES É JULGAR AS AÇÕES QUE QUESTIONAM SE DETERMINADA LEI OU NORMA FEDERAL OU ESTADUAL ESTÁ DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO.

NA ÁREA PENAL, DESTACA-SE A COMPETÊNCIA PARA JULGAR, ENTRE OUTROS, O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, OS MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL, OS PRÓPRIOS MINISTROS DO STF E O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, EM CASOS DE CRIMES COMUNS.

PARA CONHECER TODAS AS ATRIBUIÇÕES DO STF, BASTA CONSULTAR OS ARTIGOS 102 E 103-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

# Órgãos do STF

Jailson Belfort

# Composição

OS JUÍZES DO STF SÃO CHAMADOS DE MINISTROS. O TRIBUNAL É COMPOSTO POR ONZE MINISTROS, TODOS BRASILEIROS NATOS, ESCOLHIDOS DENTRE CIDADÃOS COM MAIS DE 35 E MENOS DE 65 ANOS DE IDADE, DE NOTÁVEL SABER JURÍDICO E REPUTAÇÃO ILIBADA. SÃO PESSOAS COM PROFUNDO CONHECIMENTO EM DIREITO E DE CONDUTA ÍNTEGRA, QUE NÃO SE CORROMPEM. SÃO NOMEADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, APÓS APROVAÇÃO DA ESCOLHA PELO SENADO FEDERAL.

MINISTRO
**DIAS TOFFOLI**
VICE-PRESIDENTE
(23.10.09)

MINISTRA
**CÁRMEN LÚCIA**
PRESIDENTE
(21.06.06)

MINISTRO
**CELSO DE MELLO**
(17.08.89)

MINISTRO
**MARCO AURÉLIO**
(13.06.90)

MINISTRO
**GILMAR MENDES**
(20.06.02)

MINISTRO
**RICARDO LEWANDOWSKI**
(16.03.06)

MINISTRO
**LUIZ FUX**
(03.03.11)

MINISTRA
**ROSA WEBER**
(19.12.11)

MINISTRO
**ROBERTO BARROSO**
(26.06.13)

MINISTRO
**EDSON FACHIN**
(16.06.15)

MINISTRO
**ALEXANDRE DE MORAES**
(22.03.17)

# Direitos previstos na Constituição Federal

A Constituição Federal, que é a lei mais importante do nosso país, garante vários direitos às pessoas. Esses direitos são importantes porque protegem a **vida**, a **liberdade**, a **igualdade**, a **segurança**, a **educação**, a **saúde**, a **nacionalidade**, a **moradia**, o **trabalho**, o **transporte**, o **voto**, o **meio ambiente** e até o **lazer**, além de **outros**. Eles se encontram espalhados em vários artigos da Constituição, sendo que a maioria está no artigo 5º.

Você sabia que todos são iguais perante a lei? Isso significa que homens e mulheres têm os mesmos direitos e as mesmas obrigações diante da lei. Dessa forma, não se pode discriminar ninguém, seja pelo sexo, raça, classe social, seja por religião.

Afinal, todos nós devemos ser tratados do mesmo modo, sem preconceitos.

# A Constituição também prevê que...

**Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei**

Podemos fazer tudo o que a lei não proíbe, e ninguém pode nos obrigar a fazer algo que não esteja na lei. Contudo, para fazer valer os nossos direitos, precisamos conhecer as leis, pois só assim saberemos se podemos ou não fazer determinada coisa.

**Ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante**

Não podemos humilhar, machucar as pessoas, nem provocar qualquer ato que cause sofrimentos aos nossos semelhantes.

**É livre a manifestação do pensamento**

Temos liberdade para falar, porém é preciso ter cuidado. Quando falamos mal de alguém, podemos até cometer crime se ofendermos a honra dessa pessoa.

**Ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei**

No Brasil existem vários tipos de religiões. Cada pessoa escolhe a sua e nós temos de respeitar a religião de todos; não podemos discriminar ninguém em razão de sua religião.

ESSES FORAM APENAS ALGUNS DIREITOS. EXISTEM VÁRIOS OUTROS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, TAIS COMO:

- direito à privacidade;
- direito à intimidade;
- direito à informação;
- direito de se locomover em qualquer lugar do nosso país, em tempo de paz;
- direito de reunião, sem o uso de armas, ou seja, de se associar para formar um grupo de pessoas e para fazer aquilo de que gostam;
- direito de propriedade (é por isso que não podemos pegar as coisas dos coleguinhas sem o consentimento deles);
- direito de procurar o Poder Judiciário para resolver conflitos, ou para reclamar quando não respeitam os nossos direitos;
- direito de nos defendermos em qualquer processo em que formos acusados;
- direito a um registro de nascimento e à gratuidade dele para aqueles que forem reconhecidamente pobres, nos termos da lei.

# Direitos das Crianças

A Constituição prevê algumas garantias e direitos exclusivos para as crianças, os adolescentes e os jovens:

**ART. 227:**

"É DEVER DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO ESTADO ASSEGURAR À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO JOVEM, COM ABSOLUTA PRIORIDADE, O DIREITO À VIDA, À SAÚDE, À ALIMENTAÇÃO, À EDUCAÇÃO, AO LAZER, À PROFISSIONALIZAÇÃO, À CULTURA, À DIGNIDADE, AO RESPEITO, À LIBERDADE E À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, ALÉM DE COLOCÁ-LOS A SALVO DE TODA FORMA DE NEGLIGÊNCIA, DISCRIMINAÇÃO, EXPLORAÇÃO, VIOLÊNCIA, CRUELDADE E OPRESSÃO."

**ART. 228:**

"SÃO PENALMENTE INIMPUTÁVEIS OS MENORES DE DEZOITO ANOS, SUJEITOS ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO ESPECIAL."

Ela garante também deveres recíprocos dos pais e dos filhos, ou seja, os pais cuidam dos filhos menores e, quando estiverem maiores, esses filhos devem cuidar dos pais na velhice e nas suas necessidades.

**ART. 229:**

"OS PAIS TÊM O DEVER DE ASSISTIR, CRIAR E EDUCAR OS FILHOS MENORES, E OS FILHOS MAIORES TÊM O DEVER DE AJUDAR E AMPARAR OS PAIS NA VELHICE, CARÊNCIA OU ENFERMIDADE."

A Constituição traz as normas gerais. Existe também o Estatuto da Criança e do Adolescente, criado pela Lei 8.069/1990 para proteger os direitos das crianças e dos adolescentes. Muito conhecido como ECA, ele traz as normas específicas que garantirão o cumprimento desses direitos pela sociedade.
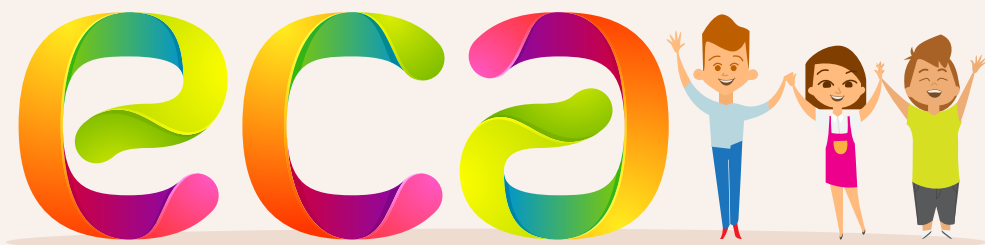
O ECA se aplica a todas as crianças e adolescentes. Ele considera criança toda pessoa que ainda não completou 12 (doze) anos de idade e adolescente, toda aquela que tiver entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos. Excepcionalmente, essa lei se aplica também às pessoas entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos.

# Direitos das crianças e dos adolescentes

À EDUCAÇÃO

À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

AO LAZER

AO ESPORTE

À LIBERDADE
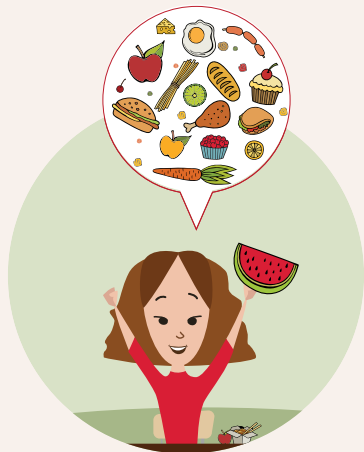
À CULTURA

AO RESPEITO

À SAÚDE
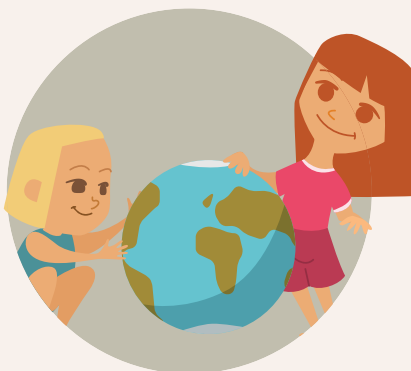
À VIDA E À DIGNIDADE

# Curiosidades

## Você sabia?

**QUANDO O RESPONSÁVEL POR OUTRA PESSOA QUE NÃO CONSEGUE SE CUIDAR SOZINHA A DEIXA SÓ, ELE PRATICA O CRIME DE ABANDONO.**

Os pais, por exemplo, que são responsáveis por cuidar dos seus filhos, não podem deixá-los sozinhos, abandonados em casa ou em outro lugar, quando eles são incapazes de se defender.

Isso inclui não só as crianças, mas também os idosos ou pessoa com deficiência física ou mental.
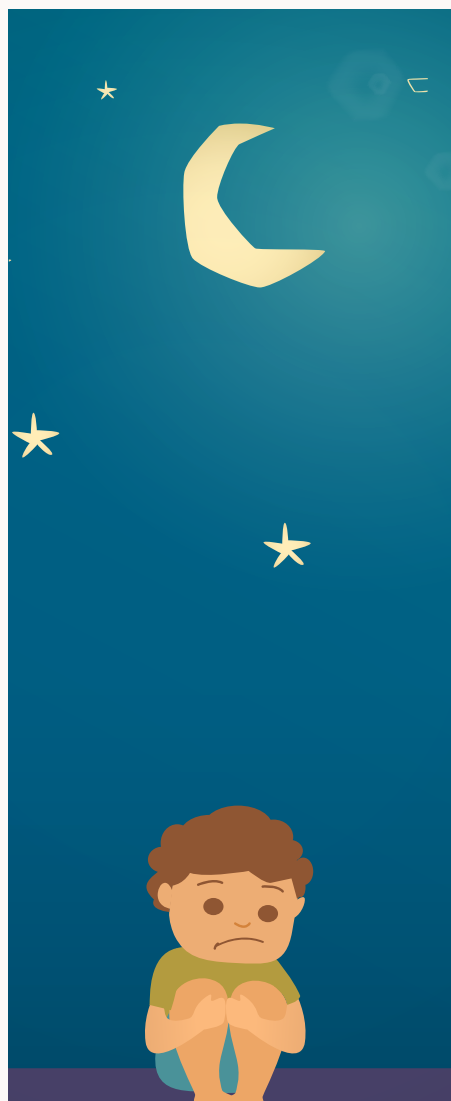
## A CONSTITUIÇÃO FEDERAL PROÍBE O TRABALHO INFANTIL.

No Brasil, nenhuma criança ou adolescente menor de dezesseis anos pode trabalhar, a não ser que seja na condição de aprendiz e, mesmo assim, se tiver mais de catorze anos. E aos menores de dezoito anos que já trabalharem é proibido qualquer trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que são aqueles trabalhos que fazem mal à saúde. Mas isso não significa que a criança não possa ter algumas atividades em casa, ajudando o papai, a mamãe e outros adultos, como, por exemplo, arrumar o seu quarto, guardar os brinquedos, calçados, roupas, livros e realizar outras pequenas tarefas.

# Glossário Jurídico

## Ação judicial

Meio pelo qual o cidadão pede ao Poder Judiciário que resolva determinado problema, ou seja, que analise e que julgue um conflito.

## Ação penal

Trata-se de ação para examinar a ocorrência de crime ou contravenção (quando o descumprimento da lei é punido com multa ou prisão simples). No Supremo Tribunal Federal são julgadas as ações penais contra autoridades que têm foro por prerrogativa de função.

# Acórdão

Decisão de tribunal proferida por um grupo de magistrados. No caso do STF, é a decisão da Turma ou do Plenário.

# Advocacia-Geral da União

Instituição que atua em nome da União, perante a Justiça ou extrajudicialmente. Ela realiza atividades de consultoria e assessoramento jurídicos. Tem como chefe o advogado-geral da União.

# Advogado

Pessoa que presta assistência jurídica e defende, judicial ou extrajudicialmente, os interesses do seu cliente. Para que possa exercer a profissão, deve ser formado no curso de Direito e estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

# Agente público

Toda pessoa que presta qualquer tipo de serviço ao Estado, ainda que por um breve período de tempo ou sem remuneração. São agentes públicos o servidor público, o militar, o empregado público, o terceirizado, o contratado por tempo determinado, o mesário, entre outros.

# *Amicus Curiae*

Termo em latim que significa "amigo da Corte" ou "amigo do Tribunal". Pessoa que presta informações ou esclarecimentos, ajudando o juiz em questões técnicas ou jurídicas, importantes para a solução do processo judicial.

# Bens públicos

Bens que pertencem às pessoas jurídicas de direito público: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

## Cidadania

É tudo o que tem a ver com ser cidadão. Significa ser protegido e ter seus direitos plenamente garantidos pelo Estado, assim como ter o dever de respeitar a lei. É o conjunto de direitos e deveres que permite à pessoa participar da construção da sociedade.

## Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Órgão que fiscaliza a forma como os tribunais do país são administrados e garante que os juízes cumpram com seus deveres. Qualquer pessoa pode informar ao CNJ a respeito de um comportamento antiético ou incorreto praticado por magistrado.

## Constituição Federal

É a lei mais importante do nosso país. Nenhuma outra poderá contrariá-la. Caso isso ocorra, a norma será considerada inconstitucional. Ela garante o nosso direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança, à propriedade e muitos outros.
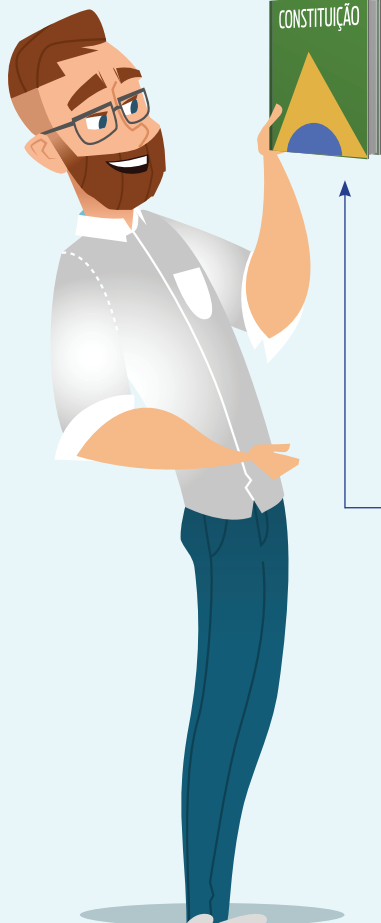
## Corrupção

Modo de agir das pessoas que fere os costumes, a moral e a ética, com a finalidade de obter vantagens indevidas em prejuízo de alguém ou da sociedade. O crime de corrupção está previsto no Código Penal brasileiro. Um exemplo é oferecer dinheiro ao agente de trânsito para não ser punido por excesso de velocidade. Alguns atos conhecidos como o "jeitinho brasileiro" podem também ser considerados atos de corrupção.

## Decano

No Supremo Tribunal Federal, o decano é o ministro que está há mais tempo no Tribunal.

| 1980 | 1990 | 2000 | 2010 |
|---|---|---|---|
| DECANO | MINISTRO | MINISTRA | MINISTRO |
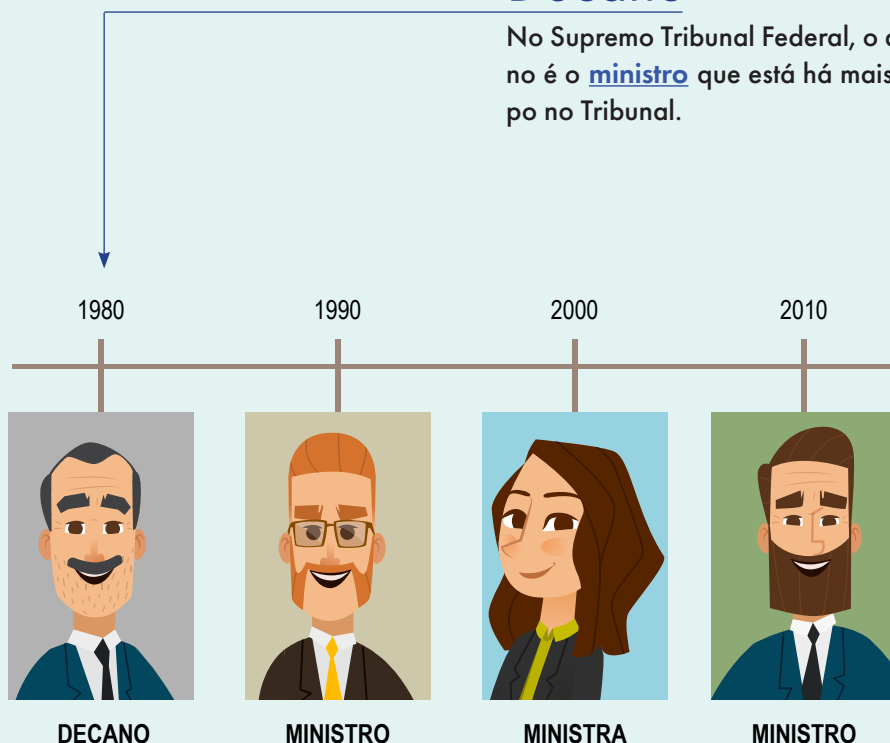
## Decisão judicial

Pronunciamento do juiz em um processo. No Poder Judiciário existem os órgãos colegiados, onde as decisões são tomadas por um grupo de juízes. Nesse caso, a decisão recebe o nome de acórdão.

## Defensoria Pública

Instituição pública, composta pelos defensores públicos, que presta assistência jurídica gratuita às pessoas necessitadas, ou seja, àquelas pessoas que não podem pagar por um advogado particular, tudo de acordo com a lei.

## Democracia

No governo democrático, o povo escolhe as pessoas que irão governar o país, o estado ou a cidade onde moramos. Escolhe também quem irá fazer as leis. É o governo do povo. Um exemplo do exercício de democracia ocorre durante as eleições quando, por meio do voto, escolhemos o presidente do país, o governador, o prefeito, os senadores, os deputados e os vereadores. O oposto de democracia é tirania ou ditadura.

## Denúncia

Em direito penal, é o ato pelo qual o Ministério Público apresenta uma acusação contra alguém pelo cometimento de um crime.

## Deportação

É a devolução para o seu país de pessoa estrangeira que esteja ilegalmente no Brasil.

## Direitos Fundamentais

A vida é preciosa e deve ser protegida. Por esta razão, as pessoas têm certos direitos fundamentais. A Constituição garante os direitos básicos à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança, à saúde e ao lazer, entre outros.

## Expulsão

É a retirada do território nacional de pessoa estrangeira que pode trazer perigo aos interesses do país.

## Extradição

É a entrega de uma pessoa estrangeira, que reside no Brasil, a outro país, para ser processada e julgada por crime nele cometido. O Supremo Tribunal Federal é o único tribunal competente para julgar o processo de extradição no Brasil.

## Foro por prerrogativa de função

É o direito de algumas autoridades públicas brasileiras de serem julgadas por tribunais específicos.

## *Habeas Corpus*

Expressão em latim que significa "ter o corpo". Previsto na nossa Constituição, é usado para proteger o direito de ir e vir do indivíduo, por exemplo, nos casos de prisões ilegais ou com abuso de poder, em que se busca a liberdade da pessoa.

## Improbidade administrativa

Conduta ilegal, desonesta ou imoral praticada pelo agente público contra a administração pública.

## Inconstitucionalidade

Característica de todo ato, norma ou lei que estiver contrário ao previsto na Constituição Federal.

## Inquérito penal

Atividades realizadas para verificar a prática de infrações, irregularidades ou de quaisquer atos contrários à lei.

## Instância

Na organização do Poder Judiciário, existem os graus de jurisdição, ou as chamadas instâncias. É na primeira instância onde, geralmente, se iniciam as ações. Caso o cidadão não tenha concordado com a decisão do juiz de primeira instância, ele pode recorrer para a segunda instância, onde são julgados os recursos. Integram a terceira instância os tribunais superiores. Por fim, como última instância, cabe ao STF apreciar a matéria constitucional. Veja o organograma do Poder Judiciário.

## Juiz

Autoridade que faz parte do Poder Judiciário, também é chamado de magistrado. Sua função é analisar e solucionar os conflitos propostos em ações judiciais.

## Jurisprudência

Conjunto de decisões de um tribunal sobre determinado assunto que servem de modelo para questões semelhantes.

## Lei

Conjunto de regras escritas que devem ser respeitadas por todos.

## Maioridade penal

Idade mínima, prevista por lei, a partir da qual uma pessoa se torna responsável pela prática de atos que violem a lei penal. No Brasil, a maioridade penal é de dezoito anos.

## Ministério Público

Instituição pública responsável pela defesa da sociedade, seja no combate ao crime, seja na defesa dos interesses coletivos. O chefe do Ministério Público Federal é o procurador-geral da República. É ele que atua junto ao Supremo Tribunal Federal.

## Ministro

Nome que se dá ao juiz do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores.

## Nepotismo

Ato de favorecer parentes por meio de nomeação para cargos públicos, sem participação em concurso público. Ao se empregar um parente na Administração Pública, descumpre-se o princípio da igualdade e não se valoriza quem tem mais qualificação para exercer melhor aquela função.

## Órgãos públicos

São as unidades que integram a administração pública, tais como os ministérios, os tribunais e as assembleias legislativas. Compostos por agentes públicos, esses órgãos ajudam o governo a desempenhar as funções do Estado.

## Parte processual

São as pessoas que fazem parte de um processo judicial. Também podem ser chamados de autor e réu, conforme o tipo da ação proposta.

## Plenário

É a reunião de todos os ministros do STF para processar e julgar as causas que forem de sua competência, conforme as regras definidas no Regimento Interno do Tribunal.

## Poderes do Estado

Conforme a Constituição Federal, são três os poderes do Estado: Executivo, Legislativo e Judiciário.
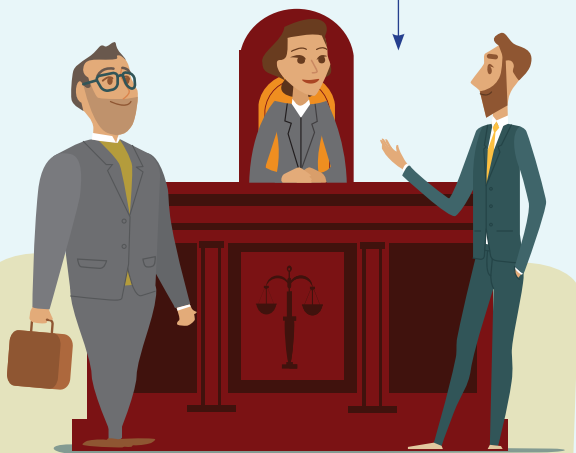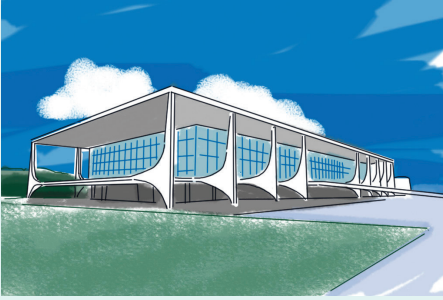
## Poder Executivo

É o Poder que tem a responsabilidade de governar o povo e administrar os interesses públicos de acordo com o estabelecido na Constituição. O presidente da República é o chefe do Poder Executivo Federal. Nos Estados, temos os governadores, e nos Municípios, os prefeitos.
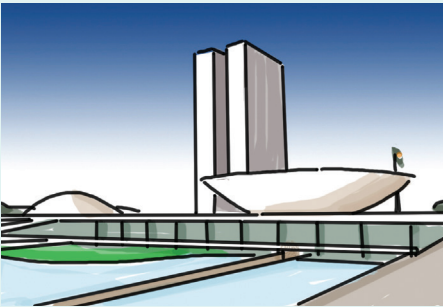
## Poder Legislativo

É o Poder que tem a atribuição de fazer as leis. No âmbito federal, é representado pelo Congresso Nacional, que é composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal. Nos Estados, pela Assembleia Legislativa, no Distrito Federal, pela Câmara Legislativa e, nos Municípios, pela Câmara Municipal.
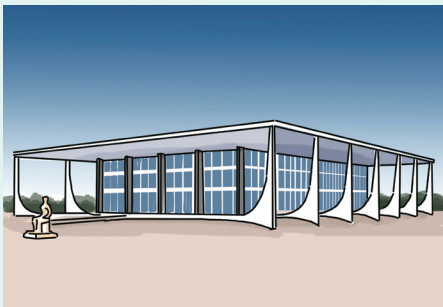
## Poder Judiciário

É o Poder que tem a função de julgar, de solucionar os conflitos e de aplicar a lei. O Supremo Tribunal Federal é o órgão maior do Poder Judiciário. Cada Estado possui seu respectivo tribunal de justiça.

## Princípio da ampla defesa

Garante aos acusados, em geral, condições para que possam apresentar o que for necessário para esclarecer a verdade e garantir a sua defesa no processo.

## Princípio da boa-fé

Impõe a todo cidadão o dever de se comportar com honestidade, lealdade, franqueza e lisura em suas relações sociais.

## Princípio do contraditório

Garante o direito de a pessoa se defender daquilo que está sendo acusada.

SIM

NÃO

## Processo judicial

Conjunto de atos necessários que objetivam a análise do problema proposto, para ao final o magistrado decidir sobre o conflito.

# Quórum

No caso do Poder Judiciário, é o número mínimo de magistrados necessário para a realização do julgamento.

# Recurso

Quando a parte, por alguma razão, não concorda com a decisão, ela pode recorrer ao colegiado ou ao tribunal imediatamente superior àquele que proferiu a decisão, utilizando-se do recurso para tentar modificá-la. Essa questão discutida no recurso pode chegar até o Supremo Tribunal Federal, conforme previsto na Constituição.

S

## Servidor Público

É toda pessoa que trabalha em algum órgão do Estado realizando tarefa útil para a sociedade. Seu salário é pago com dinheiro público. Trata-se de espécie de agente público administrativo.

## Súmula

Resumo do entendimento atual de um tribunal, da sua jurisprudência sobre determinado tema.

## Supremo Tribunal Federal

Órgão máximo do Poder Judiciário, que tem como principal função fazer cumprir o que está na Constituição Federal. Por isso, ele é chamado de o "guardião da Constituição". É composto por onze Ministros.

## Tribunal

Órgão público do Poder Judiciário no qual os magistrados desempenham a sua função e onde se realizam os julgamentos.

## Tribunal do júri

É o Tribunal que julga alguns crimes contra a vida, como, por exemplo, os homicídios.
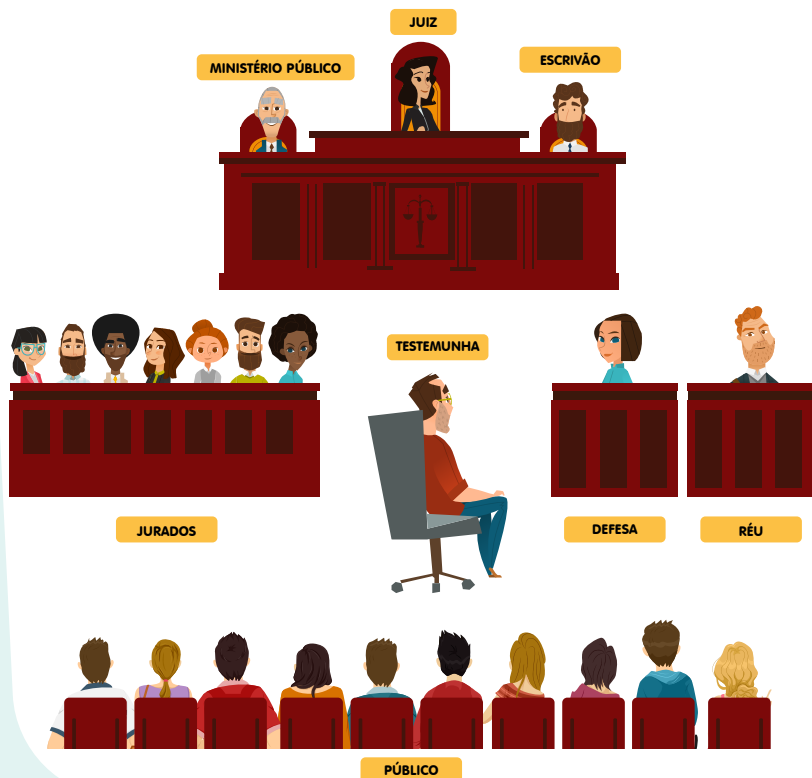
JUIZ
MINISTÉRIO PÚBLICO
ESCRIVÃO
TESTEMUNHA
JURADOS
DEFESA
RÉU
PÚBLICO

## VERTICAL

2. Governo do povo.
5. Poder competente por elaborar as leis.
7. O membro mais antigo do Tribunal.
11. Conduta humana que fere os costumes, a moral e a ética com a finalidade de obter vantagens indevidas.
12. Local onde todos os Ministros do STF se reúnem para as sessões de julgamento.
14. Síntese de decisões repetidas de um tribunal.
15. Decisão proferida em um processo de forma colegiada.

## HORIZONTAL

1. Profissional que presta assistência jurídica.
3. Favorecimento de parentes por meio de nomeação em cargos públicos.
4. Órgão público onde os magistrados desempenham suas funções.
6. Instrumento processual que visa nova apreciação do julgamento.
8. Membro do poder judiciário responsável por decidir os conflitos, também chamado de juiz.
9. Lei maior de um país.
10. Ato pelo qual o Ministério Público apresenta uma acusação contra alguém.
13. Poder competente por julgar os conflitos.
16. Poder responsável por administrar os interesses públicos.
17. Quantidade mínima de Ministros para realização de um julgamento.
18. Conjunto de regras que devem ser respeitadas por todos.
19. Nome que se dá ao juiz que compõe o Supremo Tribunal Federal.

1-Advogado; 2-Democracia; 3-Nepotismo; 4-Tribunal; 5-Legislativo; 6-Recurso; 7-Decano; 8-Magistrado; 9-Constituição; 10-Denúncia; 11-Corrupção; 12-Plenário; 13-Judiciário; 14-Súmula; 15-Acórdão; 16-Executivo; 17-Quórum; 18-Lei; 19-Ministro

| Ã | I | A | Ú | T | W | X | Ê | H | Ç | P | S | Á | U | Ç | Ô | Ú | U | T | G |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| L | H | D | E | V | R | B | Ã | G | U | O | W | Ô | Ç | É | Í | Ô | Ç | P | Â |
| J | V | V | Õ | L | S | R | U | S | C | V | Z | W | M | E | I | P | K | L | O |
| Á | Q | O | U | S | Õ | E | K | E | Z | J | E | I | I | É | R | Ê | O | E | U |
| P | Q | G | I | L | D | I | Ã | Ó | F | I | Â | K | I | V | E | Z | U | N | Ô |
| R | I | A | É | Q | R | G | E | Z | B | P | E | L | Ô | P | C | N | Ô | Á | F |
| O | M | D | D | É | X | Ú | Z | X | Â | Õ | Ó | X | C | Í | U | Ô | D | R | Ô |
| C | Ô | O | Õ | P | K | Ç | I | Ó | Á | W | Y | X | A | E | R | W | U | I | Z |
| E | Ô | R | Q | B | K | Ó | R | Í | N | Í | M | I | N | I | S | T | R | O | C |
| S | Õ | Z | Á | Ó | Ú | P | P | E | E | M | N | Ã | Ê | M | O | Ã | L | U | Í |
| S | J | Z | N | L | X | P | S | J | P | D | D | D | Ô | Y | B | Y | Ó | P | R |
| O | P | T | U | H | L | L | Õ | É | O | É | Y | T | G | Á | A | L | Õ | G | U |
| L | X | Ó | U | Ã | J | I | U | R | T | F | W | Ó | Ã | U | X | Ç | Ô | M | U |
| V | N | Ã | M | B | Ç | D | E | C | I | D | A | D | A | N | I | A | X | Q | I |
| R | D | Ã | A | R | D | S | N | X | S | Ó | Ç | R | S | R | K | B | F | P | I |
| Õ | Â | Ô | F | P | Í | T | C | Â | M | S | A | Ô | Ú | A | Ã | Á | U | R | D |
| F | Ó | D | E | C | A | N | O | H | O | M | U | Ê | E | N | Ô | Ô | Â | D | S |
| Z | X | É | Z | E | J | U | R | I | S | P | R | U | D | Ê | N | C | I | A | R |
| J | I | S | I | Â | M | Y | Í | Í | W | K | O | K | D | Ã | H | Z | L | S | J |
| Y | Â | W | I | S | Ú | M | U | L | A | N | S | U | Ú | Z | U | Y | D | T | J |

## PALAVRAS:

- ADVOGADO
- CIDADANIA
- DECANO
- JURISPRUDÊNCIA
- NEPOTISMO
- MINISTRO
- PLENÁRIO
- PROCESSO
- RECURSO
- SÚMULA
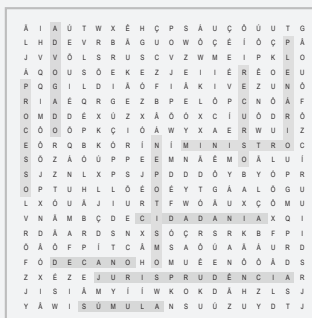
ESPERAMOS QUE VOCÊ TENHA APRENDIDO UM POUCO MAIS SOBRE O PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO!

Secretaria-Geral da Presidência
Maria Cristina Petcov

Secretaria do Tribunal
Eduardo Silva Toledo

Secretaria de Documentação
Ana Valéria de Oliveira Teixeira

Coordenadoria de Análise de Jurisprudência
Sandra Regina Castro da Silva

## EQUIPE TÉCNICA:

| | |
|---|---|
| Secretaria de Documentação | Ana Valéria de Oliveira Teixeira |
| Coordenadoria de Análise de Jurisprudência | Sandra Regina Castro da Silva |
| Seção de Acórdãos Sucessivos | Auristela Maranhão Sá de Andrade |
| Seção de Análise de Jurisprudência | Karen Bernardes de Paiva |
| Seção de Gerenciamento do Banco de Jurisprudência | Anderson Alves dos Santos<br>Marystela Nunes Santos<br>Vanderlúcia Toscano do Monte |
| Seção de Jurisprudência Internacional e Gestão do Tesauro | Flávia Trigueiro Mendes Patriota |
| Seção de Pesquisa de Jurisprudência | Eliane Nestor da Silva Santos<br>Mariana Bontempo Bastos |
| Revisão técnica | Ana Valéria de Oliveira Teixeira<br>Maria Beatriz Moura de Sá<br>Sandra Regina Castro da Silva |
| Capa, projeto gráfico e diagramação | Jailson Belfort/SCO/CIMP/NDC |
| Ilustrações | 123rf.com<br>Jailson Belfort |
| Fotos | Acervo SCO/STF |